

RESOLUÇÃO Nº 08/79

*Fixa taxa para emissão de carteira
estudante/79*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, tendo em vista o que consta do Processo Nº 1 512/79,

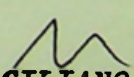
R E S O L V E:

Art. 1º- A taxa para emissão de carteira de estudante em 1979 é fixada na forma abaixo:

- 1) validade de 02(dois) semestres -Cr\$ 85,00
- 2) validade de 01(um) semestre -Cr\$ 42,50
- 3) segunda via -Cr\$110,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE ABRIL DE 1979


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 04-05-79. (no 8)